



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Daniela Reinehr - PL/SC**

Apresentação: 10/09/2025 11:11:32.987 - CME
ESB 6/2025 CME => SBT 1 CME => PL 399/2025
ESB n.6/2025

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

EMENDA SUBSTITUTIVA AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(Da Sra. Daniela Reinehr)

Projeto de Lei nº 399, de 2025

Altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre penalidades relativas à comercialização de combustíveis e biocombustíveis.

Dê-se ao inciso II do art. 3º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, a seguinte redação:

“II – importar, exportar ou comercializar petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis em quantidade ou especificação diversa da autorizada, bem como dar ao produto destinação não permitida ou diversa da autorizada, na forma prevista na legislação aplicável: Multa – de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).”

JUSTIFICATIVA

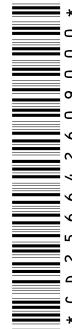
O Substitutivo apresentado pelo Relator prevê multas que podem alcançar até R\$ 500 milhões, valor desproporcional, que afronta os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade previstos na Constituição Federal.

A presente emenda busca ajustar os limites, mantendo o rigor punitivo necessário para coibir fraudes e condutas ilícitas, mas evitando a criação de sanções inexecutáveis e de caráter meramente político, que já foram reiteradamente rejeitadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Além disso, preserva-se a observância aos critérios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.847/1999, segundo os quais a fixação das multas deve considerar a gravidade da infração, a capacidade econômica do infrator e as consequências para a segurança do abastecimento nacional.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256642609000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr



* C D 2 5 6 6 4 2 6 0 9 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Daniela Reinehr - PL/SC**

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.

Daniela Reinehr

PL-SC

Apresentação: 10/09/2025 11:11:32.987 - CMF
ESB 6/2025 CMF => SBT 1 CMF => PL 399/2025
ESB n.6/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256642609000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr



* C D 2 5 6 6 4 2 6 0 9 0 0 0 *